

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1746/2022
CELEBRADO ENTRE A FHE E A WR
ENGENHARIA LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DO
EDIFÍCIO RESIDENCIAL TORRE DO SOL, EM
JOÃO PESSOA/PB.**

A **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei 6.855/1980, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e patrimônio próprio e exclusivamente privado, integrante do Sistema Financeiro de Habitação, sediada na Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano – SMU, em Brasília/DF – CEP: 70630-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.643.742/0001-35 e no CF/DF sob o nº 07.483.284/001-05 neste ato representada por seu Presidente, Sr. Valério Stumpf Trindade, portador do CPF nº 569.291.027-68, e por seu Diretor de Habitação, Sr. Marcelo Eschiletti Caldas Rodrigues, portador do CPF nº 499.137.197-04, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **WR ENGENHARIA LTDA**, sediada à Avenida Dom Luiz, nº 500, Salas 619 a 625, e 725, Shopping Aldeota Expansão, bairro Aldeota, CEP nº 60.160-196, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 11.710.431/0001-68, neste ato representada, na forma da 59ª Alteração do Contrato Social, de 13/08/2024, por seu administrador não sócio, o Sr. Ricardo de Sá Barreto Callou Filho, portador do CPF nº 010.484.693-36, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e avençado um Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 1746/2022, firmado em 03/10/2022, mediante as cláusulas seguintes e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, com base na cláusula 25ª do contrato original, tem por objetivo estabelecer as condições para pagamento de materiais postos em obra, conforme a seguir:

- 1.1 O pagamento será efetuado apenas para materiais e insumos das seguintes naturezas: revestimentos cerâmicos, esquadrias de alumínio, esquadrias de madeira (portas e ferragens), equipamentos (quadros e geradores); fios e cabos; louças e metais e bancadas de granito, devendo estar em conformidade com as especificações previstas em contrato;
- 1.2 Deverá ser disponibilizado um local específico para armazenamento, com amplo acesso para a fiscalização da CONTRATANTE e sem autorização de acesso para a empresa CONTRATADA. O local de armazenamento deverá possuir condições ideais de estocagem, garantindo a preservação da qualidade e a posterior aplicabilidade dos materiais na obra, além de segurança contra desvios de finalidade;
- 1.3 Não será realizada a liberação de pagamento de materiais com prazo de validade curto, como por exemplo, materiais de impermeabilização, tintas etc.; e não será liberado o pagamento de materiais que a fiscalização da CONTRATANTE identifique como de qualidade não aceitável, mesmo que atendam aos itens acima citados;

Continuação do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 1746/2022, firmado em 03/10/2022 entre a FHE e a WR ENGENHARIA.

1.4 O valor total estimado previsto referente aos materiais elencados acima, totaliza o montante de R\$ 6.472.719,15 (seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e quinze centavos), conforme quadro abaixo:

ESTIMATIVA DE VALOR DE MATERIAIS POSTOS EM OBRA (validados pela FHE)		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR TOTAL
1	Revestimentos cerâmicos	R\$ 2.289.135,33
	<i>Piso porcelanato, piso cerâmica e pastilha</i>	
2	Esquadria de alumínio	R\$ 931.036,29
3	Esquadria de madeira	R\$ 1.299.171,10
	<i>Portas e ferragens</i>	
4	Equipamentos	R\$ 454.996,90
	<i>Quadros e gerador</i>	
5	Fios e cabos	R\$ 764.524,24
6	Louças e metais	R\$ 603.790,20
7	Bancadas de granito	R\$ 130.065,09
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 6.472.719,15

1.5 Será realizado o pagamento apenas dos materiais entregues e conferidos pela fiscalização da CONTRATANTE no canteiro da obra, conforme o Cronograma Físico-Financeiro anexo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pela fiscalização, conforme as condições de apresentação de nota, previstas no contrato original;

1.6 O valor a ser pago de material posto em obra, será limitado ao valor total do insumo constante na planilha de contratação, independentemente do valor total da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA;

1.7 O valor correspondente à mão de obra, conforme indicado na composição de custos, acrescido de seu BDI, será pago após a devida aplicação do material, medição dos serviços de instalação e aceite da fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 1746/2022 firmado em 03/10/2022, e dos aditamentos que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE: Nos termos do disposto no art. 107 do Código Civil, art. 3º da Lei nº 13.874/2019 e Decreto nº 10.278/2020, as partes e testemunhas,

Continuação do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 1746/2022, firmado em 03/10/2022 entre a FHE e a WR ENGENHARIA.

quando for o caso, declaram a autoria, integridade e confiabilidade deste contrato, acordando, assim, em não contestar a sua validade, conteúdo e autenticidade.

E, por estarem justas e acertadas, as partes concordam que o presente instrumento contratual será assinado digitalmente, bem como os demais documentos correlatos, sendo as assinaturas válidas, vinculantes e executáveis. Admite-se qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, quando a integridade dessas for conferida por provedor de assinatura, nos termos da Lei 14.620/2023.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2024.

VALERIO STUMPF
TRINDADE:56929102768
102768

Assinado de forma digital
por VALERIO STUMPF
TRINDADE:56929102768
Dados: 2024.12.05
11:06:14 -03'00'

RICARDO DE SA
BARRETO CALLOU
FILHO:01048469336

Assinado de forma digital por
RICARDO DE SA BARRETO CALLOU
FILHO:01048469336
Dados: 2024.11.28 14:46:44 -03'00'

CONTRATANTE

Valério Stumpf Trindade

CPF nº 569.291.027-68

MARCELO ESCHILETTI
CALDAS
RODRIGUES:49913719704

Assinado de forma digital por
MARCELO ESCHILETTI CALDAS
RODRIGUES:49913719704
Dados: 2024.11.28 15:04:15
-03'00'

CONTRATANTE

Marcelo Eschiletti Caldas Rodrigues

CPF nº 499.137.197-04

CONTRATADA

Ricardo de Sá Barreto Callou Filho

CPF: 010.484.693-36

Testemunhas:

ADENILDO MARINHO
TARGINO:00761496769

Assinado de forma digital por ADENILDO
MARINHO TARGINO:00761496769
Dados: 2024.11.28 15:35:12 -03'00'

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL MACHADO CAVALCANTI
Data: 28/11/2024 14:39:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome

CPF:

